DECRETO Nº 0294/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA PERÍODO DE EXPEDIENTE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
Considerando as providências e a disponibilidade aos servidores da área administrativa e financeira, para execução dos trabalhos de Prestação de Contas do Exercício de 2016 e abertura das atividades do ano de 2017,
Considerando em especial o encerramento do exercício e da gestão 2013-2016, com prestação de contas para transmissão de cargo a ser realizado no dia 01.01.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o período de expediente interno, de que trata o Decreto nº 282/2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (SEDE DA PREFEITURA):

Período de: 26/12/2016 a 29/12/2016

I – das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas – Expediente Interno (Não haverá expediente de atendimento ao público).

Parágrafo Único: Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 0282/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 16 de dezembro de 2016.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento